PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 14/2020

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2020

Gilberto da Conceição Cezar, Prefeito em Exercício do Município de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 3.704/2015 e do Decreto Municipal nº 6.433/2012 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** a realização de **SELEÇÃO PÚBLICA**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, em razão do Contrato 070/2019, para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Seleção Pública será executada por intermédio do Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS, o qual será responsável pela elaboração dos conteúdos programáticos das matérias, a elaboração, a impressão, a aplicação, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias.

1.2 A Supervisão de todos os atos da presente seleção ficará sob a responsabilidade do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão.

1.3 A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas serão publicadas no mural de publicações da sede da Prefeitura de Canela (Rua Dona Carlinda, nº 455, Centro), no site do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, bem como no site www.canela.rs.gov.br. Serão publicados também em imprensa local, informações referentes ao edital de abertura, divulgação do dia, local e horário da prova objetiva, e resultado final.

1.4 A Seleção Pública consistirá de aplicação de provas objetivas a todos os candidatos, com caráter classificatório e eliminatório, e prova de semestralidade cursada a ser aplicada somente aos candidatos aprovados na prova objetiva nas vagas de nível superior, para fins classificatórios.

1.5 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio dar-se-á sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 3704/2015.

1.6 A inscrição na Seleção Pública implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para realização do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

1.7 Do Cronograma:

Publicação do Edital	06/03/2020

Inscrições via Internet através do site: www.cieers.org.br e envio de comprovantes de semestralidade para nível superior *	06/03/2020 à 19/03/20
Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	20/03/2020
Período de Recursos referentes à Homologação das Inscrições*	20/03 e 23/03
Homologação Final das Inscrições	25/03/2020
Publicação dos Locais e Horários das Provas	25/03/2020
Realização das Provas Objetivas	28/03/2020
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	30/03/2020
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares**	30 e 31/03/2020
Divulgação dos Gabaritos Definitivos e Publicação das Notas Preliminares da prova objetiva de todos os níveis/cursos e da prova de semestralidade aplicada aos candidatos de nível superior	03/04/2020
Recebimentos de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da prova objetiva e da prova de semestralidade	03/04 e 06/04
Divulgação das Notas Definitivas (prova objetiva + atestado de semestralidade) e convocação para sorteio para desempate – todos os níveis **	09/04/20
Sorteio Público para vagas de todos os níveis	13/04/2020
Homologação do Resultado e Publicação da Classificação Final (todos os níveis/cursos)	13/04/2020

(*) Somente serão validados os comprovantes de semestralidade dos candidatos à vagas de nível superior que atingirem pontuação total igual ou superior a 35,00 (trinta e cinco) pontos na prova objetiva.

(**) Não havendo recurso interposto, passa-se ao item seguinte do cronograma.

1.7.1 Havendo necessidade, o cronograma poderá sofrer alterações.

1.7.2 Todas as publicações ocorrerão após às 15 horas das datas previstas.

2. DAS VAGAS

2.1 Esta Seleção Pública destina-se ao preenchimento das vagas de estágio conforme descrito abaixo, bem como das que vierem a surgir no prazo de validade da mesma:

Nível	Curso/Área	Vagas Disponíveis
Médio	Ensino Médio	5+CR*
Médio	Normal, Magistério	5+CR*
Técnico	Administração	CR*
Técnico	Enfermagem	CR*
Superior	Administração	4+CR*
Superior	Agronomia/ Bacharelado em Desenvolvimento Rural	CR*
Superior	Arquitetura	CR*
Superior	Biologia – Bacharel/ Ciências Biológicas Bacharelado	1+CR*
Superior	Ciências Contábeis, Ciências Econômicas/ Economia	CR*
Superior	Design, Jornalismo, Marketing, Publicidade e Propaganda, Relacões Públicas	CR*
Superior	Direito	1+CR*
Superior	Enfermagem	1+CR*
Superior	Engenharia Civil	CR*
Superior	Farmácia	CR*
Superior	Fisioterapia	CR*
Superior	Artes Visuais - Licenciatura	1+CR*

Superior	Ciências Biológicas – Licenciatura	1+CR*
Superior	Educação Física – Bacharel	1+CR*
Superior	Educação Física – Licenciatura	1+CR*
Superior	Engenharia Ambiental/ Gestão Ambiental	CR*
Superior	Geografia – Licenciatura	1+CR*
Superior	História – Licenciatura	1+CR*
Superior	Hotelaria, Gestão de Eventos, Produção Cultural	CR*
Superior	Letras – Habilitação em Língua portuguesa	CR*
Superior	Letras – Habilitação em Língua Estrangeira (Inglês)	1+CR*
Superior	Matemática – Licenciatura	1+CR*
Superior	Medicina Veterinária	CR*
Superior	Nutrição	3+CR*
Superior	Pedagogia	5+CR*
Superior	Processos Gerenciais	CR*
Superior	Psicologia	1+CR*
Superior	Serviço Social	2+CR*
Superior	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	CR*
Superior	Tecnologia em Gestão Financeira	CR*
Superior	Turismo, Tecnologia em Turismo	1+CR*
Superior	Ciências Contábeis	CR*

Superior	Gestão Financeira	CR*

*Cadastro Reserva

2.2 A habilitação nesta seleção não assegura ao candidato o ingresso imediato ao estágio no Município de Canela, e sim a expectativa de realizá-lo segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo chamados pela ordem de classificação final.

2.3 É assegurada a concessão de bolsa-auxílio como contraprestação do estágio não obrigatório, conforme tabela abaixo:

Nível	**Carga Horária**	**Valor da Bolsa-auxílio**
Curso Superior	20 horas semanais	R$ 700,84
	25 horas semanais	R$ 876,05
	30 horas semanais	R$ 1.051,26
Curso de Educação Profissional (Técnico) e Ensino Médio	20 horas semanais	R$ 373,24
	25 horas semanais	R$ 466,56
	30 horas semanais	R$ 559,86

2.3.1 Os valores acima informados serão pagos aos estagiários mensalmente, conforme frequência e assiduidade dos mesmos ao estágio, que será verificada e controlada pelos responsáveis, deduzindo-se da bolsa-auxílio as faltas injustificadas, atrasos, saídas não autorizadas e horários não recuperados.

2.3.2 Ao estagiário fica garantida a concessão de auxílio-transporte no valor de R$ 65,52 (sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) mensais, conforme frequência e assiduidade dos mesmos ao estágio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

3.2 As inscrições estarão abertas no período de 06/03/2020 à 19/03/2020 e serão feitas através do site www.cieers.org.br ou no Posto de Atendimento do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/RS, localizado na Avenida das Hortênsias, nº 2040, Sala 20A, Bairro Centro, Gramado – RS, no horário das

08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, onde serão disponibilizados computadores para aqueles que não possuem acesso à internet realizarem a inscrição online.

3.2.1 Concomitante com o período das inscrições online (06/03/2020 à 19/03/2020), os **estudantes de nível superior** poderão enviar seus comprovantes de semestralidade a fim de obterem a nota de semestralidade prevista neste Edital.

3.3 Após inscrever-se o candidato receberá o comprovante de inscrição.

3.3.1 O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em Edital, conforme cronograma contido no item 1.7.

3.4 O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

3.5 Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante, não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

3.6 Não serão aceitas inscrições por fax, via postal ou qualquer outro meio que não esteja descrito no item.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Fica assegurado aos candidatos com deficiência, aprovados na Seleção Pública, o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para estágio durante o período de validade do certame, na forma do §5º do artigo 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

4.2 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.3 As pessoas com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

4.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando-a no Anexo III do Edital (Requerimento I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA).

4.5 Caso necessite de condições especiais para a realização das provas, o candidato deverá requerê-las, assinalando a opção desejada no Requerimento I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, contido no Anexo III do presente edital e entregar fisicamente o atestado médico com justificativa, até o último dia do período de inscrições (19/03/2020) no endereço do CIEE Gramado: Avenida das Hortênsias, nº 2040, sala 20A, Centro – 2º piso – CEP: 95670-000 Gramado RS.

4.5.1 Se houver necessidade de tempo adicional para realização das provas, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência.

4.5.2 O CIEE Gramado examinará a possibilidade operacional de atendimento às solicitações.

4.6 Não será homologado o pedido de condições especiais para a realização das provas do candidato que descumprir quaisquer das exigências mencionadas nos itens anteriores. Os atestados médicos terão valor somente para esta Seleção Pública e não serão devolvidos aos candidatos.

4.7 Os candidatos aprovados que, no ato da inscrição, se declararem candidatos com deficiência, terão seus nomes publicados em lista especial e figurarão, também, na lista de classificação geral.

4.8 No ato da convocação para preencher a vaga de estágio, o candidato com deficiência deverá apresentar ao CIEE laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

4.9 O candidato com deficiência que não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 06 (seis) meses será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

4.10 Na falta de candidatos com deficiência aprovados, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para as vagas de nível médio/técnico, esta seleção consistirá de Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, compatível com o nível de escolaridade para qual se inscreveu o candidato;

5.2 Para as vagas de nível superior, esta seleção consistirá de Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, compatível com o nível de escolaridade para qual se inscreveu o candidato, e prova de semestralidade, de caráter classificatório.

5.3 A prova objetiva para ambos os níveis será realizada em 28 de março de 2020, no horário das 14h às 17h.

5.4 As provas objetivas serão aplicadas no Município de Canela, em local a ser divulgado conforme cronograma, nos sites www.cieers.org.br e www.canela.rs.gov.br e terão a duração máxima de 3 (três) horas.

5.5 Serão eliminados desta Seleção os candidatos que não atingirem pontuação total igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, na prova objetiva para vagas de ensino médio/técnico e 35,00 (trinta e cinco) pontos na prova objetiva para vagas de nível superior.

5.6 Os conteúdos para as provas objetivas de cada nível são os constantes no Anexo I deste Edital.

5.7 A pontuação para a prova objetiva do nível médio/técnico seguirá a tabela abaixo:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
Objetiva	1. Língua Portuguesa	10	40,0
	2. Informática	05	20,0
	3. Matemática e Raciocínio Lógico	10	20,0
	4. Conhecimentos Gerais	05	20,0
Total			100,0

5.8 A pontuação para a prova do nível superior seguirá a tabela abaixo:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
Objetiva	1. Língua Portuguesa	10	30,0
	2. Informática	05	12,5
	3. Matemática e Raciocínio Lógico	10	15,0
	4. Conhecimentos Gerais	05	12,5
Prova de SEMESTRALIDADE			30,0
Total			100,0

5.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas objetivas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de:

a) documento de identidade com foto que mereça fé pública (expedida por autoridade civil ou militar).

b) caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa, feita em material transparente.

5.10 O ingresso no local de realização da prova só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do mesmo.

5.11 Não será permitida a entrada nos locais de realização das provas ao candidato que chegar após o fechamento dos portões.

5.12 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado.

5.13 Não será permitida a entrada, nos locais de provas, de candidatos portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablet, agenda eletrônica, notebook, gravador, calculadora, MP3, MP4, entre outros).

5.14 Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

a) apresentar-se fora do horário estabelecido;

b) for incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas;

d) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas.

5.15 O candidato só poderá se retirar do recinto de realização das provas após decorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

5.16 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas nas dependências dos locais de aplicação das provas.

5.17 No período de **06/03/2020 a 19/03/2020** (período das inscrições online) o candidato de nível superior que desejar participar da prova de semestralidade cursada, deverá encaminhar juntamente com o Anexo IV, documento que comprove a semestralidade do curso ou comprovante de módulo (no caso de instituições EADS) juntamente com histórico de disciplinas cursadas ao e-mail gramado@cieers.org.br ou entregar diretamente ao CIEE-RS, em Gramado. Se não possuir autenticação eletrônica, deverá ser entregue a via original ou cópia autenticada em cartório, com a devida assinatura da Instituição de Ensino.

5.18 Os comprovantes entregues não serão devolvidos.

5.19 Nos comprovantes gerados por via eletrônica, a chave específica (dígito identificador/verificador) deverá estar impressa no próprio título.

5.20 Somente será pontuado o semestre que obtiver todas as disciplinas cursadas e aprovadas, sendo atribuído a cada semestre a pontuação de 7,50 (sete pontos e cinquenta décimos).

5.21 A prova de semestralidade é de caráter classificatório e terá o peso máximo de 30,00 (trinta) pontos. A pontuação que superar o peso máximo de 30,00 (trinta) pontos será desconsiderado.

5.22 Se o comprovante não atender os itens anteriores, ou apresentarem dúvidas para os avaliadores em relação à autenticidade, ou ainda, não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica, o título não será validado.

6. DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quanto:

a) Ao indeferimento da homologação de inscrição;

b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;

c) Aos resultados das provas aplicadas.

d) Resultado da prova de semestralidade (para nível superior).

6.2 Todos os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo informado para tal no cronograma.

6.3 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão enviados ao CIEE-RS para análise.

6.3.1 Os referidos recursos deverão ser entregues diretamente ao CIEE-RS ou por meio eletrônico conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital, e deverão conter os seguintes elementos:

a) nome completo e o número de inscrição;

b) área/curso ao qual concorre;

c) razões do pedido de revisão;

d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

6.4 Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

6.5 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

6.6 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

6.7 Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

6.8. Os processos referentes às respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no local onde foram protocolados, durante um período de uma semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A lista da classificação apresentará os candidatos aprovados, por ordem de classificação por curso/área, conforme disposição das vagas em cronograma.

7.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos em todas as etapas.

7.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota na Prova de Semestralidade (nas vagas para nível superior);

b) maior nota na Prova Objetiva (nas vagas para nível superior);

c) maior nota em Língua Portuguesa;

d) maior nota em Matemática;

e) maior nota em Informática;

f) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

g) sorteio público.

8. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A homologação da Seleção Pública se dará tão logo sejam vencidos todos os prazos previstos neste Edital.

8.2 Sua divulgação se dará por meio de publicação nos sites www.cieers.org.br e www.canela.rs.gov.br.

8.3 Após a publicação da classificação final, será enviada a listagem com os candidatos e seus respectivos contatos telefônicos e e-mails para a Prefeitura Municipal de Canela realizar a convocação dos mesmos de acordo com a necessidade das vagas.

8.4 A convocação para apresentação à Prefeitura Municipal de Canela será realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão, e se dará pela ordem de classificação final.

9. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

9.1 São requisitos para ingresso no estágio no Município de Canela:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) ter no mínimo 16 anos de idade;

c) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;

d) ter a conclusão de seu curso prevista a partir do mês de dezembro de 2020.

e) estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos).

9.2 O não atendimento dos requisitos elencados no item 9.1 desclassificará imediatamente o candidato desta seleção, independentemente da classificação obtida.

9.3 Os candidatos aprovados serão convocados, através de *e-mail* e/ou SMS e/ou contato telefônico, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão, para retirada da documentação necessária à formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

9.4 Os candidatos que não comparecerem à convocação realizada pela Prefeitura Municipal de Canela e não apresentarem, em até 3 (três) dias úteis, justificativa quanto à ausência na mesma, serão desclassificados automaticamente do certame. Caso o candidato venha desejar passar para o final da lista de classificação referente ao seu curso/área, deverá manifestar-se por escrito, preenchendo o requerimento junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão.

9.4.1 Os candidatos que não atenderem a convocação expressa no item 9.4 dentro do prazo estabelecido na mesma, serão automaticamente desclassificados da lista referente ao seu curso/área.

9.5 Os candidatos que, após a retirada da documentação necessária para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, não iniciarem o estágio na data estipulada, estarão automaticamente desclassificados.

9.6 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos subitens 9.4, 9.5 e 9.7, a Administração Municipal poderá promover a convocação do candidato imediatamente melhor classificado.

9.7 O estágio terá duração de até no máximo 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no Artigo 11 da Lei Federal n 11.788/2008.

9.8 Ao estudante aprovado nesta seleção que já estagiou no Município será permitida a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os dois anos de estágio, desde que este período seja igual ou superior a 6 meses.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A validade desta seleção será de 6 (seis) meses a contar da data de homologação da classificação final, prorrogável por mais 6 (seis) meses, conforme a necessidade da Administração Municipal.

10.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato desta seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Governança Planejamento e Gestão, ouvido o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS responsável pela realização desta seleção.

10.4 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites www.cieers.org.br e www.canela.rs.gov.br.

10.5 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova objetiva.

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III – Requerimento I – Pessoas com Deficiência.

Anexo Iv - Entrega de Comprovante de Semestralidade Cursada.

Canela, 06 de Março de 2020.

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito de Canela - em exercício

Revisado:

Débora Brantes Prux da Silva
Procuradora Geral do Município

Registre-se e Publique-se.

Luciano do Nascimento de Melo
Secretário Municipal de Governança, Planejamento e Gestão - substituto

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

✶ Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

LÍNGUA PORTUGUESA:

✶ Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.

✶ Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.

✶ Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.

✶ Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;

✶ Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.

✶ Termos da oração.

✶ Concordância nominal e verbal.

✶ Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

INFORMÁTICA BÁSICA:

✶ Informática em Geral: conceitos.

✶ Periféricos de um Computador.

✶ Hardware.

✶ Software.

✶ Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse

✶ Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007 e Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores

MATEMÁTICA:

- Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo.
- Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas.
- Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar.
- Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo.
- Expressões numéricas: operações básicas.
- Razões e proporções.
- Regra de três simples e composta.
- Juros simples e compostos.
- Porcentagem.
- Funções e Equações de 1º e 2º graus.
- Interpretação de tabelas e gráficos.
- Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros.
- Estatística: média aritmética.
- Raciocínio lógico.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

Sr(a). responsável CIEE_ RS

Nome do Candidato:
_____

Nº Inscrição: _____ Área/ Curso:_____

Seleção Pública para Estagiários N.º 001/2020

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( ) CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

( ) CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

( ) CONTRA NOTA DA PROVA DE SEMESTRALIDADE

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Data: ____/____/____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO III - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato:
_____

Nº Inscrição: _____ Área/ Curso:_____

Venho por meio deste requerer inscrição na Seleção Pública, para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, conforme disposto no item 4 – DAS VAGA DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – deste Edital.

Tipo de deficiência : _____

Preencher os dados abaixo, com base no laudo:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____(se houver)

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Venho requerer a(s) seguinte(s) Condições Especiais para o Dia de Prova (se for o caso):

( ) Prova Teorica-Objetiva Ampliada

( ) Ledor

( ) Interprete de Libras

( ) Acesso facilitado para cadeirante

(.) Acesso facilitado para _____

( ) Mesa para cadeirante

( ) Auxilio preenchimento na grade de respostas

( ) Tempo adicional para realização das provas

( ) Sala para amamentação

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO IV - ENTREGA DE COMPROVANTE DE SEMESTRALIDADE CURSADA

Nome do Candidato:
_____

Nº Inscrição: _____ Área/ Curso:_____

Venho por meio deste entregar COMPROVANTE DE SEMESTRALIDADE CURSADA, nos termos a seguir:

a) ____ semestre do curso de _____

b) documento(s) anexado(s):
_____

_____

Data: ____/____/____

_____

Assinatura do candidato

_____

Assinatura do Responsável p/ recebimento